TERMO DE REFERÊNCIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nome: Edwando Corrêa Diana
Cargo: Administrativo (Setor de Compras)
Setor: Secretaria Municipal de Saúde

1 – OBJETO

Aquisição de um Mamógrafo Digital do tipo DR (Digital Radiography), através dos recursos financeiros do Convênio de Saída nº 13210042447/2026, de 24 de junho de 2026, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Ibirité, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**MAMÓGRAFO DIGITAL** com detector integrado (DR); sem adaptações, com tecnologia de conversão direta da aquisição de imagem por detector de tela plana, de alta resolução para aquisição de imagens digitais em 2D e 3D. Este equipamento será utilizado para gerar imagem digital para mamografia de pacientes em pé ou sentado, para mamografia de rastreamento e diagnóstico, através do uso de radiação ionizante, sem uso de filme radiológico ou detector eletrônico do tipo flat panel acoplado. Esta plataforma deverá estar composta de possibilidade de upgrade futuro de tecnologias de Tomossíntese (3D), Imagem Sintetizada a partir das imagens de Tomossíntese, biopsia de mama por estereotaxia guiada por imagens 2D e de Tomossíntese (3D) com possibilidade mínima de mamas de até 9cm; também para upgrade de instalações futuras das tecnologias de Imagem de mamografia Contrastada por farmacológico e biópsia à vácuo e Inteligencia artificial para apoio ao médico nas tomadas de decisões devido as diferenças nas estruturas das mamas como por exemplo, mamas gordurosas e densas. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO MAMOGRAFIA DIGITAL (2D);** **GERADOR E TUBO RAIOS X** Gerador de alta frequência microprocessado, integrado ao equipamento com potência nominal de igual ou superior 6,0kW; Seleção de valores para kVp de 23 a 35 kVp em incrementos de 1 kVp; Intervalo de mAs de 4 mAs até 500 mAs. Tubo de Raios-X com Anodo giratório de Tungstênio com rotação acima de 8.900 RPM; dotado de proteção de sobreaquecimento e controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório. Capacidade de armazenamento térmico do anodo de no mínimo 250KHU e capacidade de armazenamento térmico do tubo de 490KHU e dissipação por minuto de 50KHU/minuto. Dois pontos focais sendo Foco: 0,3 mm (Grosso), para incidências de rastreamento e 0,1mm (Fino), para incidências de magnificação. Janela permanente de Berílio espessura mínima de 0,60 mm e filtros de Ródio, Prata de espessura mínima de 0.050 mm ou filtros equivalentes; **BRAÇO EM C** Sistema de braço giratório totalmente motorizado isocentrico; Angulação do braço mínima na faixa entre +180°graus a – 140° graus; Possuindo altura ajustável mínima entre 72 cm a 139 cm. Distância foco-filme máxima de 70 cm; Equipamento compatível para instalação do acessório de biopsia por estereotaxia (2D e 3D); Display com exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação; Sistema de Colimação completamente Automática: Posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada; Indicador luminoso da área irradiada; Fator de magnificação de 1.5x e/ou 1.8x com plataforma de magnificação e placas de compressão de magnificação retangular ou redondo; Sistema de compressão da mama motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 Kg (200N); e Descompressão mama automática e/ou manual após a exposição de radiação; Modos de Exposição: Sistema de exposição completamente automático, semiautomático e Manual; Compressores de rastreamento mínimo de 18x24 e 24x29cm,	Unidade	01

	compressor de localização de contato retangular ou redondo, e compressor fenestrado para marcação pré- cirúrgica; Protetor facial removível em 2D e 3D; **DETECTOR DIGITAL** Receptor Digital de Imagem nativo, com tecnologia aquisição direta do detector de Selênio Amorfo ou Silício baseado em TFT; Dimensões mínima da matriz do detector 2500 x 3300 (18 cm x 24 cm) e 3300 x 4000 (24 cm x 29 cm); Também tomosintese (3D). Tamanho de pixel entre 70 a 80 microns no modo 2D e no modo 3D tamanho do pixel entre 70 a 100 microns, com profundidade de 14 bits; Grade anti-difusora retrátil com razão de no mín. 5:1 ou sistema equivalente; Resolução espacial de no mínimo 6 lp/mm (pares de linha por mm); **CARACTERÍSTICAS CONSOLE ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO** Biombo de proteção contra radiação no console vidro Plumbífero de mínimo 0,3 mm pb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supracitado; Estação de aquisição com monitor de visualização de no mínimo de 18" polegadas com resolução mínima de 1,0MP ou superior e monitor de trabalho para operação do aparelho; Computador com gravador de DVD RW e com capacidade de armazenamento de no mínimo de 6.000 imagens. Sistema Operacional baseado em Windows 10 e software de operação com ferramentas de brilho e contraste / zoom (ampliação digital), arrasto de imagem. Visualização da imagem em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela; Ferramentas de medição, anotações, inversão preto/branco imagem; Ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse); Visualização das imagens em multiformato 1, 1x2 e 2x2. **CONECTIVIDADE Serviços DICOM:** Worklist (lista de trabalho), Print (impressão), Storage (Armazenamento), Storage Commitment (Confirmação de armazenamento) e Query/Retrieve (Busca/Recuperação); Perfis IHE: Scheduled Workflow (Gerenciamento da programação do Fluxo de Trabalho), Patient Information Reconciliation and mamography Image (Gerenciamento da Informação do Paciente com a Imagem), Interface com usuário através de teclado e mouse Equipamento compatível com impressora DICOM, tipo DRY; Possibilidade de Estereotaxia 2D ou 3D com abertura mínima de compressão de 9cm, para atender aos pacientes com mamas maiores, fora do padrão. **Características Elétricas:** 220 VAC – 60 Hz **Itens necessários para a instalação do Equipamento:** Deverá ser fornecido o estabilizador ou nobreak caso necessário para estação de aquisição e estação de pós processamento, compatível ao equipamento. Simuladores (fantomas) de controle de qualidade e testes do equipamento; deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem conter informações e instruções em língua portuguesa; Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento solicitado anteriormente; deverá ser disponibilizada a licença permanente de todos os softwares do equipamento; Fornecer o Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA Deve incluir instalação e treinamento para os operadores. **Impressora DRY:** A empresa vencedora deverá fornecer 01(uma) impressora DRY com tecnologia a laser ou similar para exames radiológicos com processamento de no mínimo 100 filmes/hora e resolução mínima 500 DPIS. a impressora deve possuir no mínimo 02 gavetas simultâneas para 02 tamanhos de filmes.		

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 8196/2023.

1.3. O item a ser adquirido enquadra-se na definição de item comum, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato proveniente desta solicitação terá previsão de vigência por de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Ibirité é uma entidade pública que possuí obrigações decorrentes da Constituição Federal e de outras normas, destacando-se a prestação de serviços para a saúde de seus munícipes.

Dentre os diversos procedimentos médicos especializados realizados pelo município, o exame de mamografia é gratuito pelo SUS e garantido pela Lei 15.284/2025, podendo ser realizado por decisão conjunta com o profissional de saúde para mulheres a partir dos 40 anos e recomendado como rastreamento regular de rotina, geralmente a cada dois anos para mulheres de 50 a 74 anos.
Também pode ser indicado para qualquer idade com prioridade diagnóstica caso haja sintomas (como nódulos palpáveis) ou histórico familiar importante de câncer de mama.
A realização do exame tem como objetivo diagnosticar nódulos e apoiar as ações de prevenção e rastreamento do câncer de mama.
O exame de mamografia pelo SUS em homens não é feito como rotina ou rastreamento populacional, mas é totalmente garantido e gratuito quando há indicação médica para fins diagnósticos. O procedimento é solicitado caso o paciente apresente sintomas ou alterações nas mamas (como nódulos, caroços, dor unilateral, inchaço ou secreção no mamilo). Também é indicado para investigar e confirmar quadros como a ginecomastia (crescimento benigno da glândula mamária masculina).
O Município foi contemplado com repasse de recurso financeiro no valor de R$1.396.507,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sete reais) para a aquisição de 01 (hum) Mamógrafo Digital do tipo DR (Digital Radiography), através dos recursos financeiros do Convênio de Saída nº 13210042447/2026, de 24 de junho de 2026, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Ibirité.
O recurso encontra-se em aplicação financeira desde 03/07/2026 na conta corrente nº 79508-9, Agência nº 2115-6, Banco do Brasil, sendo o valor total com o rendimento no periodo de R$1.426.964,37 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme extratos em anexo.
O recurso mensionado tem como finalidade ao fortalecimento e à ampliação da oferta de serviços de diagnóstico por imagem na rede pública de saúde O equipamento permitirá a realização de exames de mamografia com maior precisão, qualidade de imagem e agilidade no atendimento, contribuindo para a detecção precoce do câncer de mama e outras alterações mamárias.
A aquisição do mamógrafo visa aprimorar a capacidade de atendimento à população, reduzir o tempo de espera para realização de exames, apoiar as ações de prevenção e rastreamento do câncer de mama e promover melhoria na qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior eficiência, segurança e acesso ao diagnóstico para a população usuária.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a aquisição do equipamento médico (Mamógrafo) com recurso financeiro do Convênio de Saída nº 13210042447/2026, de 24 de junho de 2026, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Ibirité.
O recurso mensionado tem como finalidade ao fortalecimento e à ampliação da oferta de serviços de diagnóstico por imagem na rede pública de saúde O equipamento permitirá a realização de exames de mamografia com maior precisão, qualidade de imagem e agilidade no atendimento, contribuindo para a detecção precoce do câncer de mama e outras alterações mamárias.
A aquisição do mamógrafo visa aprimoarar a capacidade de atendimento à população, reduzir o tempo de espera para realização de exames, apoiar as ações de prevenção e rastreamento do câncer de mama e promover melhoria na qualidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior eficiência, segurança e acesso ao diagnóstico para a população usuária.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Todos os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 para comprovação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Declarações, sendo o de Econômico-financeira e Qualificação técnica, conforme abaixo especificado:

4.2 - Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.
4.3 - Certificado de registro, cadastramento ou notificação do equipamento, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério de Saúde ou do "Diário Oficial da União" relativo ao registro do produto.
4.4 - Alvará Sanitário, expedida pelo órgão Competência Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
4.5 - Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que autoriza a empresa a realizar atividades de comércio de equipamentos.
4.6 - Folder/Ficha Técnica do equipamento ofertado.
4.7 - Atender as especificações dos itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**MAMÓGRAFO DIGITAL** com detector integrado (DR); sem adaptações, com tecnologia de conversão direta da aquisição de imagem por detector de tela plana, de alta resolução para aquisição de imagens digitais em 2D e 3D. Este equipamento será utilizado para gerar imagem digital para mamografia de pacientes em pé ou sentado, para mamografia de rastreamento e diagnóstico, através do uso de radiação ionizante, sem uso de filme radiológico ou detector eletrônico do tipo flat panel acoplado. Esta plataforma deverá estar composta de possibilidade de upgrade futuro de tecnologias de Tomossíntese (3D), Imagem Sintetizada a partir das imagens de Tomossíntese, biopsia de mama por estereotaxia guiada por imagens 2D e de Tomossíntese (3D) com possibilidade mínima de mamas de até 9cm; também para upgrade de instalações futuras das tecnologias de Imagem de mamografia Contrastada por farmacológico e biópsia à vácuo e Inteligencia artificial para apoio ao médico nas tomadas de decisões devido as diferenças nas estruturas das mamas como por exemplo, mamas gordurosas e densas. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO MAMOGRAFIA DIGITAL (2D);** **GERADOR E TUBO RAIOS X** Gerador de alta frequência microprocessado, integrado ao equipamento com potência nominal de igual ou superior 6,0kW; Seleção de valores para kVp de 23 a 35 kVp em incrementos de 1 kVp; Intervalo de mAs de 4 mAs até 500 mAs. Tubo de Raios-X com Anodo giratório de Tungstênio com rotação acima de 8.900 RPM; dotado de proteção de sobreaquecimento e controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório. Capacidade de armazenamento térmico do anodo de no mínimo 250KHU e capacidade de armazenamento térmico do tubo de 490KHU e dissipação por minuto de 50KHU/minuto. Dois pontos focais sendo Foco: 0,3 mm (Grosso), para incidências de rastreamento e 0,1mm (Fino), para incidências de magnificação. Janela permanente de Berílio espessura mínima de 0,60 mm e filtros de Ródio, Prata de espessura mínima de 0.050 mm ou filtros equivalentes; **BRAÇO EM C** Sistema de braço giratório totalmente motorizado isocentrico; Angulação do braço mínima na faixa entre +180°graus a – 140° graus; Possuindo altura ajustável mínima entre 72 cm a 139 cm. Distância foco-filme máxima de 70 cm; Equipamento compatível para instalação do acessório de biopsia por estereotaxia (2D e 3D); Display com exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação; Sistema de Colimação completamente Automática: Posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada; Indicador luminoso da área irradiada; Fator de magnificação de 1.5x e/ou 1.8x com plataforma de magnificação e placas de compressão de magnificação retangular ou redondo; Sistema de compressão da mama motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 Kg (200N); e Descompressão mama automática e/ou manual após a exposição de radiação; Modos de Exposição: Sistema de exposição completamente automático, semiautomático e Manual; Compressores de rastreamento mínimo de 18x24 e 24x29cm, compressor de localização de contato retangular ou redondo, e compressor fenestrado para marcação pré- cirúrgica; Protetor facial removível em 2D e 3D; **DETECTOR DIGITAL** Receptor Digital de Imagem nativo, com tecnologia aquisição direta do detector de Selênio Amorfo ou Silício baseado em TFT; Dimensões mínima da matriz do detector 2500 x 3300 (18 cm x 24 cm) e 3300 x 4000 (24 cm x 29 cm); Também tomosintese (3D). Tamanho de pixel entre 70 a 80 microns no modo 2D e no modo 3D tamanho do pixel entre 70 a 100 microns, com profundidade de 14 bits; Grade anti-difusora retrátil com razão de no mín. 5:1 ou sistema equivalente; Resolução espacial de no mínimo 6 lp/mm (pares de linha por mm); **CARACTERÍSTICAS CONSOLE ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO** Biombo de proteção contra radiação no console vidro Plumbífero de mínimo 0,3 mm pb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supracitado; Estação de aquisição com monitor de visualização de no mínimo de 18" polegadas com resolução mínima de 1,0MP ou superior e monitor de trabalho para operação do aparelho; Computador com gravador de DVD RW e com capacidade de armazenamento de no mínimo de 6.000 imagens. Sistema Operacional baseado em Windows

	10 e software de operação com ferramentas de brilho e contraste / zoom (ampliação digital), arrasto de imagem. Visualização da imagem em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela; Ferramentas de medição, anotações, inversão preto/branco imagem; Ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse); Visualização das imagens em multiformato 1, 1x2 e 2x2. **CONECTIVIDADE Serviços DICOM:** Worklist (lista de trabalho), Print (impressão), Storage (Armazenamento), Storage Commitment (Confirmação de armazenamento) e Query/Retrieve (Busca/Recuperação); Perfis IHE: Scheduled Workflow (Gerenciamento da programação do Fluxo de Trabalho), Patient Information Reconciliation and mamography Image (Gerenciamento da Informação do Paciente com a Imagem), Interface com usuário através de teclado e mouse Equipamento compatível com impressora DICOM, tipo DRY; Possibilidade de Estereotaxia 2D ou 3D com abertura mínima de compressão de 9cm, para atender aos pacientes com mamas maiores, fora do padrão. **Características Elétricas:** 220 VAC – 60 Hz **Itens necessários para a instalação do Equipamento:** Deverá ser fornecido o estabilizador ou nobreak caso necessário para estação de aquisição e estação de pós processamento, compatível ao equipamento. Simuladores (fantomas) de controle de qualidade e testes do equipamento; deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem conter informações e instruções em língua portuguesa; Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento solicitado anteriormente; deverá ser disponibilizada a licença permanente de todos os softwares do equipamento; Fornecer o Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA Deve incluir instalação e treinamento para os operadores. **Impressora DRY:** A empresa vencedora deverá fornecer 01(uma) impressora DRY com tecnologia a laser ou similar para exames radiológicos com processamento de no mínimo 100 filmes/hora e resolução mínima 500 DPIS. a impressora deve possuir no mínimo 02 gavetas simultâneas para 02 tamanhos de filmes.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 - O equipamento deverá ser entregue e instalados em condições ideais de funcionamento, no local da prestação do serviço, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, após emissão da ordem de fornecimento.

5.2 - O item deverá ser entregue no local e horário descritos abaixo:

- Patrimonio da Secretaria Municipal de Saúde.
- Rua Pantana, nº 25, Bairro Parque Antônio Amábile/Ibirité/MG.
- Horário de **08h00min às 15h00min.**
- Contato: Patrimônio da Saúde. (31) 2010-3819.

5.3 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Ibirité.

5.4 - O bem será entregue, de acordo com o Empenho ou Autorização de Fornecimento, emitidos pelo Setor, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021 e o seguinte:

5.4.1 - Não serão aceitas entregas de outra marca/fabricante que não a contratada.

5.4.2 - Não serão aceitas entregas de sem a Nota Fiscal / Fatura.

5.5 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA

5.5.1 - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza do fornecimento do bem.

5.5.2 - Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.3 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

5.5.4 - Zelar e garantir a entrega do bem em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

5.5.5 - O fornecedor deverá instalar e realizar o treinamento para os funcionários da instituição, para manuseio correto do equipamento, que deverá ser agendado previamente com o gestor responsável da Contratante.

5.5.6 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
5.5.7 - Credenciar junto a Contratante a empresa autorizada para o serviço de assistência técnica indicada pela fabricante, após a realização da instalação e treinamento.
5.5.8 - Prestar garantia total de 36 (trinta e seis) meses para peças e mão de obra, contado da data do recebimento definitivo do equipamento, com manutenções preventivas e corretivas.
5.5.9 - As manutenções preventivas ocorrerão a cada 12 (doze), através de agendamento prévio do setor responsável.
5.5.10 - As manutenções corretivas deverão ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação do setor responsável, através de agendamento pela empresa autorizada para o serviço de assistência técnica indicada pela fabricante.
DA CONTRATANTE
5.5.11 - Dar aceite na Nota Fiscal do objeto entregue.
5.5.12 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
5.5.13 - Atestar a realização da capacitação via documento próprio que acompanhará a nota fiscal/fatura.
5.5.14 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da adjudicatária.
5.5.15 - Efetuar os pagamentos devidos à adjudicatária nas condições estabelecidas.

6 – MODELO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO FORNECIMENTO

6.1 – FISCAIS: TITULAR - Rayene Frade Cunha Maciel, matricula nº 200.023; **SUBSTITUTA -** Hélia Carla de Moura, matricula nº 147.536.
6.1.1 - O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.1.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, determinando prazo para a correção;
6.1.3 - O fiscal técnico informará a gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.1.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente a gestora.
6.1.5 - O fiscal técnico comunicará a gestora, em tempo hábil, o término sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
6.2 - GESTORA: Gislene Ferreira Silva Ribeiro, matrícula nº 200.030.
6.2.1 - A gestora coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do mesmo, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações.
6.2.2 - A gestora acompanhará a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, **preferencialmente** via PIX ou crédito em conta bancária indicada pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal da entrega dos itens.
7.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida para adequações e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela adjudicante.
7.4 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos itens, e estar devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado para recebimento dos bens.
7.5 - O setor responsável pelo recebimento dos bens encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.
7.6 - O pagamento se fará mediante a apresentação dos documentos de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social/INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

8.2 - PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada com as especificações solicitadas no edital, com identificação da marca/modelo e acompanhada de folder/ficha técnica dos produtos ofertados.

8.3 - EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

8.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.3.1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
8.3.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
8.3.1.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
8.3.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
8.3.1.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
8.3.1.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
8.3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.3.2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.3.2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.3.2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
8.3.2.7 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
8.3.3 - ECONÔMICO-FINANCEIRA:
8.3.3.1 - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
8.3.3.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que ele se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação dele no Diário Oficial.
A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base em cada balanço apresentado, os quais deverão apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:
ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1
ILC = (AC) / (PC) ≥ 1
ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1
Onde:
ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido
Os índices econômicos previstos deverão, obrigatoriamente, ser superiores a 1 (um) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do certame.

A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.
Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o disposto no anterior.
Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.4.1 - Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.

8.3.4.2 - Certificado de registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério de Saúde ou do "Diário Oficial da União" relativo ao registro do produto.

8.3.4.3 - Alvará Sanitário, expedida pelo órgão Competência Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

8.3.4.4 - Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que autoriza a empresa a realizar atividades de comércio de equipamentos.

8.3.4.5 - Folder/Ficha Técnica do equipamento ofertado.

8.3.5 - DECLARAÇÕES:

8.3.5.1 - Declarações exigidas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição é de **R$ 1.426.666,67 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),** conforme orçamentos anexos realizados pela Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, e apresentado o preço de referência na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	**MAMÓGRAFO DIGITAL** com detector integrado (DR); sem adaptações, com tecnologia de conversão direta da aquisição de imagem por detector de tela plana, de alta resolução para aquisição de imagens digitais em 2D e 3D. Este equipamento será utilizado para gerar imagem digital para mamografia de pacientes em pé ou sentado, para mamografia de rastreamento e diagnóstico, através do uso de radiação ionizante, sem uso de filme radiológico ou detector eletrônico do tipo flat panel acoplado. Esta plataforma deverá estar composta de possibilidade de upgrade futuro de tecnologias de Tomossíntese (3D), Imagem Sintetizada a partir das imagens de Tomossíntese, biopsia de mama por estereotaxia guiada por imagens 2D e de Tomossíntese (3D) com possibilidade mínima de mamas de até 9cm; também para upgrade de instalações futuras das tecnologias de Imagem de mamografia Contrastada por farmacológico e biópsia à vácuo e Inteligencia artificial para apoio ao médico nas tomadas de decisões devido as diferenças nas estruturas das mamas como por exemplo, mamas gordurosas e densas. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIPAMENTO MAMOGRAFIA DIGITAL (2D);** **GERADOR E TUBO RAIOS X** Gerador de alta frequência microprocessado, integrado ao equipamento com potência nominal de igual ou superior 6,0kW; Seleção de valores para kVp de 23 a 35 kVp em incrementos de 1 kVp; Intervalo de mAs de 4 mAs até 500 mAs. Tubo de Raios-X com Anodo giratório de Tungstênio com rotação	Unidade	01	R$ 1.426.666,67	R$ 1.426.666,67

	acima de 8.900 RPM; dotado de proteção de sobreaquecimento e controle e detecção de falha no circuito de rotação do anodo giratório. Capacidade de armazenamento térmico do anodo de no mínimo 250KHU e capacidade de armazenamento térmico do tubo de 490KHU e dissipação por minuto de 50KHU/minuto. Dois pontos focais sendo Foco: 0,3 mm (Grosso), para incidências de rastreamento e 0,1mm (Fino), para incidências de magnificação. Janela permanente de Berílio espessura mínima de 0,60 mm e filtros de Ródio, Prata de espessura mínima de 0.050 mm ou filtros equivalentes; **BRAÇO EM C** Sistema de braço giratório totalmente motorizado isocentrico; Angulação do braço mínima na faixa entre +180°graus a – 140° graus; Possuindo altura ajustável mínima entre 72 cm a 139 cm. Distância foco-filme máxima de 70 cm; Equipamento compatível para instalação do acessório de biopsia por estereotaxia (2D e 3D); Display com exibição digital de força de compressão, espessura de compressão e ângulo de rotação; Sistema de Colimação completamente Automática: Posicionamento automático do colimador dependendo do tamanho da placa de compressão instalada; Indicador luminoso da área irradiada; Fator de magnificação de 1.5x e/ou 1.8x com plataforma de magnificação e placas de compressão de magnificação retangular ou redondo; Sistema de compressão da mama motorizada através de pedal duplo e manual pré-selecionável até 20 Kg (200N); e Descompressão mama automática e/ou manual após a exposição de radiação; Modos de Exposição: Sistema de exposição completamente automático, semiautomático e Manual; Compressores de rastreamento mínimo de 18x24 e 24x29cm, compressor de localização de contato retangular ou redondo, e compressor fenestrado para marcação pré- cirúrgica; Protetor facial removível em 2D e 3D; **DETECTOR DIGITAL** Receptor Digital de Imagem nativo, com tecnologia aquisição direta do detector de Selênio Amorfo ou Silício baseado em TFT; Dimensões mínima da matriz do detector 2500 x 3300 (18 cm x 24 cm) e 3300 x 4000 (24 cm x 29 cm); Também tomosintese (3D). Tamanho de pixel entre 70 a 80 microns no modo 2D e no modo 3D tamanho do pixel entre 70 a 100 microns, com profundidade de 14 bits; Grade anti-difusora retrátil com razão de no mín. 5:1 ou sistema equivalente; Resolução espacial de no mínimo 6 lp/mm (pares de linha por mm); **CARACTERÍSTICAS CONSOLE ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO** Biombo de proteção contra radiação no console vidro Plumbífero de mínimo 0,3 mm pb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supracitado; Estação de aquisição com monitor de visualização de no mínimo de 18” polegadas com resolução mínima de 1,0MP ou superior e monitor de trabalho para operação do aparelho; Computador com gravador de DVD RW e com capacidade de armazenamento de no mínimo de 6.000 imagens. Sistema Operacional baseado em Windows 10 e software de operação com ferramentas de brilho e contraste / zoom (ampliação digital), arrasto de imagem. Visualização da imagem em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela; Ferramentas de medição, anotações, inversão preto/branco imagem; Ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse); Visualização das imagens em multiformato 1, 1x2 e 2x2.				

	CONECTIVIDADE Serviços DICOM: Worklist (lista de trabalho), Print (impressão), Storage (Armazenamento), Storage Commitment (Confirmação de armazenamento) e Query/Retrieve (Busca/Recuperação); Perfis IHE: Scheduled Workflow (Gerenciamento da programação do Fluxo de Trabalho), Patient Information Reconciliation and mamography Image (Gerenciamento da Informação do Paciente com a Imagem), Interface com usuário através de teclado e mouse Equipamento compatível com impressora DICOM, tipo DRY; Possibilidade de Estereotaxia 2D ou 3D com abertura mínima de compressão de 9cm, para atender aos pacientes com mamas maiores, fora do padrão. **Características Elétricas:** 220 VAC – 60 Hz **Itens necessários para a instalação do Equipamento:** Deverá ser fornecido o estabilizador ou nobreak caso necessário para estação de aquisição e estação de pós processamento, compatível ao equipamento. Simuladores (fantomas) de controle de qualidade e testes do equipamento; deverá ser garantido o envio das instruções de uso e manuais de operação que devem conter informações e instruções em língua portuguesa; Fornecimento de todos os cabos, conectores, indispensáveis ao funcionamento solicitado anteriormente; deverá ser disponibilizada a licença permanente de todos os softwares do equipamento; Fornecer o Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA Deve incluir instalação e treinamento para os operadores. **Impressora DRY:** A empresa vencedora deverá fornecer 01(uma) impressora DRY com tecnologia a laser ou similar para exames radiológicos com processamento de no mínimo 100 filmes/hora e resolução mínima 500 DPIS. a impressora deve possuir no mínimo 02 gavetas simultâneas para 02 tamanhos de filmes.				

10 – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13.02.10.302.0003.2075 - Manutenção das Atividades e Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 1632. Despesa 51.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/contratada que:

12.1.1 - Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3 - Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6 - Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.3.1 - PARA OS PROPÓSITOS, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

14 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A solicitação encontra-se cadastrada no Sistema de Compras nº 133/2026, aprovada pelos membros da COAF, conforme PRO anexo.

Ibirité, 03 de novembro de 2026.

EDWANDO CORRÊA DIANA
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde de Ibirité